



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

saacitaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

PORTARIA Nº. 52/2020

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE, vazamento invisível e de difícil localização na ligação de DIEGO JOSÉ MIELKE, localizada na Rua das Bromélias, bairro Américo Frederico Cóser, Itaguaçu - ES, inscrição 002539-5 e de acordo com a Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º, que rege esta Autarquia, RESOLVE:

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 08/2020. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

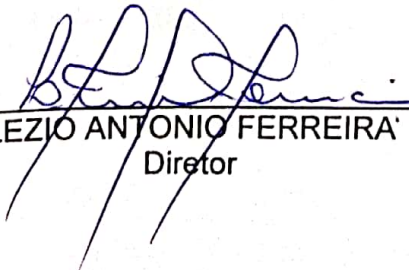
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 10 de Setembro de 2020.

Publicado nesta data

Em: 10/09/2020.


LEZIO ANTONIO FERREIRA
Diretor